

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7418

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036248/2025-14 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.277.815,90 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quinze Reais, Noventa Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



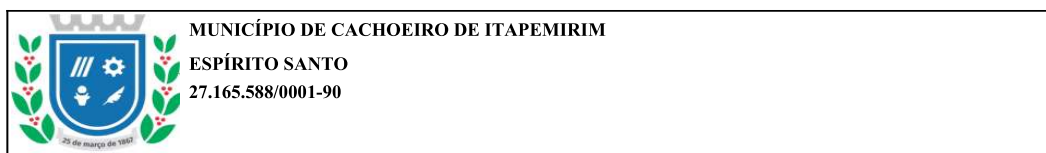


MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036248/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	1.770,90	0,00
150000000001	44905217000	0,00	1.770,90
Total por Ação		1.770,90	1.770,90
Total por Unidade		1.770,90	1.770,90
Total por Órgão		1.770,90	1.770,90
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903699000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33504399000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
Total por Unidade		2.000,00	2.000,00
Total por Órgão		2.000,00	2.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
150000250005	44905191000	0,00	5.305,00
Total por Ação		0,00	5.305,00
AÇÃO:2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	33903999000	0,00	30.975,00
Total por Ação		0,00	30.975,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33504308000	0,00	24.000,00
150000250005	33901416000	0,00	1.000,00
150000250005	33903001000	0,00	5.000,00
150000250005	33903039000	0,00	5.812,50
150000250005	33903607000	0,00	10.000,00
150000250005	33903912000	0,00	20.000,00
150000250005	33903942000	0,00	6.591,56
150000250005	33903950000	0,00	1.000,00
150000250005	33903971000	0,00	6.366,00
150000250005	33903972000	0,00	1.060.000,00
150000250005	33903982000	0,00	13.000,00
150000250005	33903983000	0,00	5.812,50
150000250005	33904006000	0,00	6.091,64
150000250005	33904601002	0,00	2.500,00
150000250005	33904710000	0,00	8.731,43
150000250005	33909299000	0,00	5.910,21
150000250005	44905214000	0,00	36.000,00
150000250006	33504308000	0,00	19.900,00
150000250006	33504308000	1.655.745,00	0,00
150000250006	33903007000	0,00	11.220,00
150000250006	33903017000	0,00	1.000,00
150000250006	33903039000	0,00	6.575,00
150000250006	33903646000	0,00	3.000,00
150000250006	33903912000	0,00	11.243,92
150000250006	33903919000	0,00	7.540,00
150000250006	33903933000	0,00	1.000,00
150000250006	33903942000	0,00	9.915,00
150000250006	33903971000	0,00	5.162,50

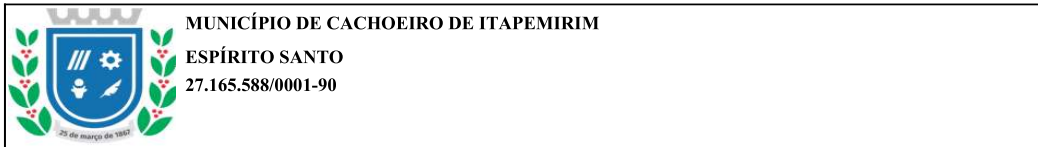




Decreto Nº 0036248/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000250006	33903972000	0,00	623.100,00
150000250006	33903983000	0,00	5.812,50
150000250006	33903999000	0,00	441.500,00
150000250006	33904006000	0,00	16.000,00
150000250006	44504200000	617.900,00	0,00
154000300005	33904602001	0,00	207.000,00
154200300000	44504200000	297.300,00	0,00
154200300000	44905242000	0,00	27.300,00
154200300000	44905252000	0,00	270.000,00
154300000000	33903024000	0,00	10.000,00
Total por Ação		2.570.945,00	2.895.084,76
Total por Unidade		2.570.945,00	2.931.364,76
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905103000	0,00	10.000,00
150000250001	44905191000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	20.000,00
AÇÃO:1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	13.000,00
Total por Ação		0,00	13.000,00
AÇÃO:2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903933000	0,00	5.162,50
150000250001	33903999000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	20.162,50
AÇÃO:2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903965000	0,00	160.000,00
Total por Ação		0,00	160.000,00
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	2.315.200,00	0,00
150000250001	33900801000	0,00	8.172,30
150000250001	33903019000	0,00	7.071,60
150000250001	33903023000	0,00	1.000,00
150000250001	33903199000	0,00	5.305,00
150000250001	33903301000	0,00	20.000,00
150000250001	33903607000	0,00	4.000,00
150000250001	33903901000	0,00	9.100,00
150000250001	33903919000	0,00	9.976,62
150000250001	33903933000	0,00	16.000,00
150000250001	33903942000	0,00	5.090,90
150000250001	33903955000	0,00	30.000,00
150000250001	33903971000	0,00	10.000,00
150000250001	33903972000	0,00	55.036,35
150000250001	33903999000	0,00	1.750.702,26
150000250001	33904006000	0,00	10.000,00
150000250001	33904601002	0,00	7.532,00
150000250001	33904705000	0,00	10.000,00
150000250001	44504200000	70.900,00	0,00
154000300001	33504308000	307.000,00	0,00
154300000000	33901414000	10.000,00	0,00
Total por Ação		2.703.100,00	1.958.987,03
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
150000250001	33903001000	0,00	6.418,45





Decreto N° 0036248/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000250001	33903699000	0,00	10.000,00
150000250001	33903942000	0,00	5.543,21
150000250001	33903999000	0,00	9.569,05
150000250001	33904006000	0,00	15.000,00
150000250001	44905242000	0,00	24.000,00
154000300001	33904601001	0,00	100.000,00
Total por Ação		0,00	170.530,71
Total por Unidade		2.703.100,00	2.342.680,24
Total por Órgão		5.274.045,00	5.274.045,00
Total da Movimentação		5.277.815,90	5.277.815,90

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036249/2025-14 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.754.400,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

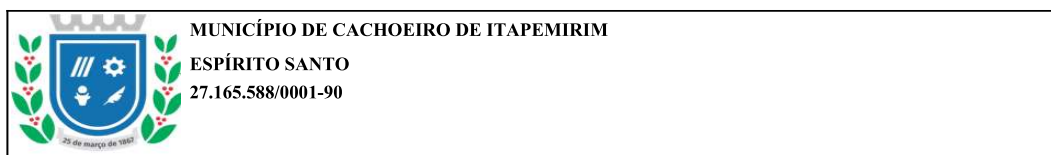
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036249/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905199000	0,00	1.000,00
150000250005	44906102000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO:2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903933000	0,00	2.500,00
150000250006	33903933000	0,00	2.500,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903004000	0,00	4.700,00
150000250005	33903007000	0,00	3.000,00
150000250005	33903016000	0,00	3.800,00
150000250005	33903019000	0,00	1.000,00
150000250005	33903024000	0,00	2.800,00
150000250005	33903026000	0,00	5.000,00
150000250005	33903028000	0,00	3.500,00
150000250005	33903199000	0,00	1.000,00
150000250005	33903204000	0,00	1.000,00
150000250005	33903301000	0,00	2.800,00
150000250005	33903400000	0,00	1.000,00
150000250005	33903599000	0,00	1.000,00
150000250005	33903615000	0,00	2.000,00
150000250005	33903646000	0,00	1.900,00
150000250005	33903699000	0,00	1.000,00
150000250005	33903709000	0,00	1.000,00
150000250005	33903710000	0,00	1.000,00
150000250005	33903899000	0,00	1.000,00
150000250005	33903910000	0,00	1.000,00
150000250005	33903933000	0,00	3.500,00
150000250005	33903955000	0,00	3.000,00
150000250005	33903972000	0,00	3.600,00
150000250005	33903977000	0,00	1.000,00
150000250005	33903999000	0,00	136.000,00
150000250005	33904012000	0,00	1.000,00
150000250005	33904099000	0,00	1.000,00
150000250005	33904601002	0,00	10.700,00
150000250005	33904602002	0,00	1.000,00
150000250005	33904705000	0,00	1.000,00
150000250005	44905252000	0,00	1.000,00
150000250006	33903004000	0,00	2.700,00
150000250006	33903014000	0,00	1.000,00
150000250006	33903019000	0,00	1.000,00
150000250006	33903020000	0,00	1.000,00
150000250006	33903023000	0,00	1.000,00
150000250006	33903024000	0,00	3.900,00

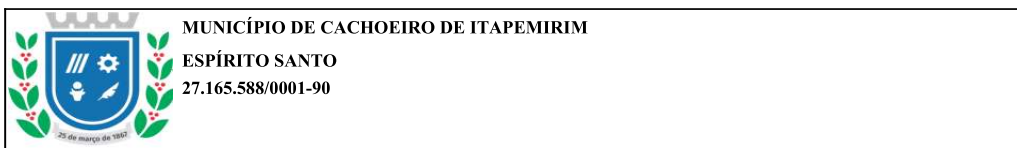




Decreto Nº 0036249/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000250006	33903026000	0,00	3.900,00
150000250006	33903042000	0,00	1.000,00
150000250006	33903050000	0,00	1.000,00
150000250006	33903199000	0,00	1.000,00
150000250006	33903204000	0,00	1.000,00
150000250006	33903301000	0,00	2.000,00
150000250006	33903400000	0,00	1.000,00
150000250006	33903599000	0,00	1.000,00
150000250006	33903607000	0,00	10.400,00
150000250006	33903615000	0,00	2.000,00
150000250006	33903699000	0,00	3.000,00
150000250006	33903709000	0,00	1.000,00
150000250006	33903710000	0,00	1.000,00
150000250006	33903899000	0,00	1.000,00
150000250006	33903910000	0,00	1.000,00
150000250006	33903950000	0,00	1.000,00
150000250006	33903955000	0,00	15.000,00
150000250006	33903972000	0,00	72.000,00
150000250006	33903977000	0,00	1.000,00
150000250006	33903982000	0,00	1.200,00
150000250006	33904012000	0,00	1.000,00
150000250006	33904099000	0,00	1.000,00
150000250006	33904602002	0,00	1.000,00
150000250006	33904710000	0,00	3.300,00
150000250006	33909299000	0,00	1.000,00
150000250006	44504200000	0,00	1.500,00
150000250006	44905252000	0,00	1.000,00
154000300005	33904601001	0,00	1.229.700,00
Total por Ação		0,00	1.573.900,00
AÇÃO:2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		0,00	1.581.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905252000	0,00	1.100,00
Total por Ação		0,00	1.100,00
AÇÃO:2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903965000	0,00	9.700,00
Total por Ação		0,00	9.700,00
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33901416000	0,00	4.000,00
150000250001	33903004000	0,00	3.000,00
150000250001	33903007000	0,00	3.000,00
150000250001	33903020000	0,00	1.000,00
150000250001	33903024000	0,00	4.200,00
150000250001	33903026000	0,00	1.000,00
150000250001	33903029000	0,00	1.000,00
150000250001	33903099000	0,00	1.000,00





Decreto Nº 0036249/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000250001	33903204000	0,00	1.000,00
150000250001	33903301000	0,00	1.200,00
150000250001	33903599000	0,00	1.000,00
150000250001	33903607000	0,00	50.000,00
150000250001	33903630000	0,00	1.000,00
150000250001	33903646000	0,00	2.000,00
150000250001	33903699000	0,00	1.500,00
150000250001	33903709000	0,00	1.000,00
150000250001	33903899000	0,00	1.000,00
150000250001	33903916000	0,00	1.000,00
150000250001	33903940000	0,00	1.000,00
150000250001	33903950000	0,00	1.000,00
150000250001	33903955000	0,00	1.800,00
150000250001	33903961000	0,00	1.000,00
150000250001	33903977000	0,00	1.000,00
150000250001	33904012000	0,00	1.000,00
150000250001	33904099000	0,00	1.000,00
150000250001	33904602002	0,00	1.000,00
150000250001	33904899000	0,00	1.000,00
150000250001	44504200000	524.700,00	0,00
150000250001	44905202000	0,00	1.000,00
150000250001	44905204000	0,00	1.000,00
150000250001	44905248000	0,00	1.000,00
150000250001	44905299000	0,00	1.000,00
154000300001	44504200000	1.229.700,00	0,00
Total por Ação		1.754.400,00	92.700,00
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
150000250001	33903099000	0,00	4.000,00
150000250001	33903912000	0,00	1.500,00
150000250001	33903919000	0,00	8.500,00
150000250001	33903972000	0,00	52.000,00
150000250001	33904006000	0,00	1.000,00
150000250001	33904099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	68.000,00
Total por Unidade		1.754.400,00	172.500,00
Total por Órgão		1.754.400,00	1.754.400,00
Total da Movimentação		1.754.400,00	1.754.400,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036250/2025-14 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil, Cem Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

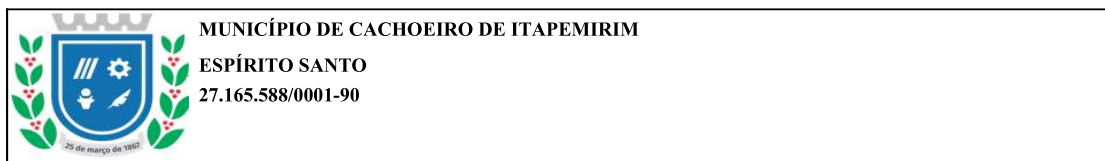
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036250/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33900801000	3.000,00	0,00
15000015000	33903004000	200,00	0,00
15000015000	33903017000	0,00	3.000,00
15000015000	33903026000	0,00	1.500,00
15000015000	33903910000	2.400,00	0,00
15000015000	33903999000	0,00	200,00
15000015000	44905203000	0,00	2.400,00
Total por Ação		5.600,00	7.100,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903007000	12.000,00	0,00
160000001019	33903974000	0,00	12.000,00
Total por Ação		12.000,00	12.000,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
15000015000	33903910000	1.500,00	0,00
Total por Ação		1.500,00	0,00
Total por Unidade		19.100,00	19.100,00
Total por Órgão		19.100,00	19.100,00
Total da Movimentação		19.100,00	19.100,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036251/2025-14 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 562.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036251/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33504308000	297.500,00	0,00
154000300008	44504200000	265.000,00	0,00
Total por Ação		562.500,00	0,00
Total por Unidade		562.500,00	0,00
Total por Órgão		562.500,00	0,00
Total da Movimentação		562.500,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.252

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 82191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 022/2025
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Rodolfo Fernandes do Carmo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.03.00.00 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Objeto: "Aquisição de aparelhos celulares."
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.253

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.215, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80350/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 35.215, de 06/03/2025, que trata da nomeação da servidora municipal **MARCILEA ZANELATO GALVANI**, para ocupar o cargo de Gestor da EMEB "JOSÉ PINTO" - 4ª Categoria, *a partir de 06 de março de 2025*, onde se lê "**4ª Categoria**" leia-se "**3ª Categoria**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.254

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.245, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 67 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Compete especialmente à Gerência Executiva de Dados:

I - Desenvolver, testar e manter softwares, analisando requisitos, escrevendo código em diversas linguagens, depurando programas, criando documentação e implementando soluções.

II - Corrigir bugs, otimizar o desempenho de aplicações, criar e atualizar sistemas, e garantir a segurança dos dados.

III - Interpretar e detalhar os requisitos do projeto para planejar e desenvolver a solução mais adequada.

IV - Monitorar, avaliar e corrigir bases de dados e processos para garantir a qualidade e precisão das informações.

V - Monitorar os efeitos das decisões tomadas com base nos dados e realizar novas análises para sugerir ajustes ou avaliar o desempenho.

VI - Trabalhar em conjunto com outras equipes, para entender suas necessidades e fornecer informações que auxiliem na tomada de decisões.

VII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.255

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, **a partir de 01 de novembro de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Luis Daroz	Gerente de Intervenção Imediata	C 2	SELIMP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0002064/2025-14 de outubro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Portaria N° 0002064/2025-14 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903020000	0,00	8.000,00
160000001019	33903021000	15.000,00	0,00
160000001019	33903023000	0,00	7.000,00
Total por Ação		15.000,00	15.000,00
Total por Unidade		15.000,00	15.000,00
Total por Órgão		15.000,00	15.000,00
Total da Movimentação		15.000,00	15.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.045/2025

Republicação DOM 7416, de 13 de outubro de 2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0722, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80721/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0722**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.023/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de protocolo de automonitoramento da glicemia capilar, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0722/2025**, o Protocolo de automonitoramento da glicemia capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º O objetivo do protocolo é padronizar os critérios de acesso às tiras reagentes de glicemia capilar, definir a periodicidade recomendada para o seu automonitoramento, garantindo segurança, efetividade e equidade no acesso ao cuidado das pessoas com diabetes mellitus, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º O público-alvo são pessoas com diabetes mellitus tipo 1 ou tipo 2 e outras condições clínicas que justifiquem o automonitoramento da glicemia capilar, conforme critérios definidos neste protocolo.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:21:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0722/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:38:32 -03'00'

Resolução CMS nº 0722/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PROTOCOLO DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR (AMGC)

Cachoeiro de Itapemirim/ES
2025





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Vice-prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Luciara Botelho Moraes Jorge - Subsecretária

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Sherla Cricco de Oliveira – Gerente

Anderson Barros Archanjo - Farmacêutico

ELABORAÇÃO

Comissão de Farmácia e Terapêutica – Portaria 1.278/2025





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO.....</u>	<u>4</u>
<u>1.1 Tipos de Diabetes.....</u>	<u>4</u>
<u>1.2 Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC).....</u>	<u>4</u>
<u>2. OBJETIVOS.....</u>	<u>5</u>
<u>3. PÚBLICO-ALVO.....</u>	<u>5</u>
<u>4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DE PACIENTES NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR.....</u>	<u>5</u>
<u>4.1 Procedimentos para inclusão e manutenção no Protocolo de AMGC.....</u>	<u>6</u>
<u>5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE PACIENTES NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR.....</u>	<u>7</u>
<u>6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.....</u>	<u>7</u>
<u>7. ITENS DISPENSADOS.....</u>	<u>7</u>
<u>8. FREQUÊNCIA DOS TESTES NO AUTOMONITORAMENTO.....</u>	<u>7</u>
<u>9. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SAÚDE.....</u>	<u>9</u>
<u>10. LOCAL E FLUXO DE ENTREGA.....</u>	<u>9</u>
<u>11. INDICADORES PARA MONITORAMENTO.....</u>	<u>9</u>
<u>12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</u>	<u>9</u>
<u>13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</u>	<u>10</u>
<u>ANEXO I.....</u>	<u>11</u>
<u>ANEXO II.....</u>	<u>12</u>





1. INTRODUÇÃO

1.1 Tipos de Diabetes

O diabetes mellitus (DM) compreende um grupo de distúrbios metabólicos que se caracteriza por hiperglicemia causada por defeito na ação e/ou secreção da insulina, que leva a alterações no metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas, determinando, ao longo do tempo, o comprometimento da função e estrutura vascular de diferentes órgãos. Atualmente a classificação do diabetes se dá pela etiologia, e não pelo tipo de tratamento, como acontecia anteriormente.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) se divide em quatro classes clínicas, Diabetes mellitus tipo 1 (DM1), Diabetes mellitus tipo 2 (DM2), outros tipos específicos de Diabetes mellitus e Diabetes mellitus gestacional (DMG), além da glicemia de jejum alterada (GJA) e tolerância diminuída à glicose (TDG), ambas condições conhecidas atualmente como pré-diabetes e consideradas fatores de risco para o DM e doenças cardiovasculares.

1.2 Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC)

O automonitoramento do nível de glicose do sangue por intermédio da medida da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus insulínodépendentes, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM-1), diabetes mellitus tipo 2 (DM-2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG).

O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada, sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos. Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde, pelo Programa Hiperdia.



PREFEITURA DE CACHOEIRO

O objetivo geral do AMGC é ajuste de dose para usuários de insulinas, assim como sinalização de hipoglicemia, o relatório glicêmico serve para o médico direcionar o tratamento, não tendo como objetivo principal o acompanhamento da doença, esse se faz com exames laboratoriais.

Com relação a frequência de testes por dia a portaria nº2583/2007 diz que: “A frequência diária média recomendada deve ser três a quatro vezes ao dia. Os pacientes com DM1 e os que usam múltiplas injeções diárias de insulina podem fazer a glicemia de “ponta de dedo” 3 a 4 vezes ao dia e em horários de ocorrência de maior descontrolo glicêmico permitindo ajustes individualizados da insulina; essas medidas incluem uma em jejum (pré pandial), duas medidas 2 horas após as refeições (pós-prandial) e ao deitar. O teste à noite é importante para a prevenção de hipoglicemias noturnas.”

Não há evidências científicas suficientes que demonstram que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar para portadores de DM-2 com tratamento terapêutico de apenas hipoglicemiantes orais seja custo efetivo para o melhor controle da glicemia. Nesses casos, a glicemia capilar ao acaso pode ser realizada nas unidades de saúde no momento de retirada dos medicamentos utilizados para o tratamento da diabetes mellitus tipo 2.

2. OBJETIVOS

- Padronizar os critérios de acesso aos insumos necessários para o automonitoramento da glicemia capilar.
- Definir a periodicidade recomendada para o automonitoramento.
- Apoiar o seguimento clínico dos usuários com diabetes atendidos na Rede Municipal de Saúde.

3. PÚBLICO-ALVO

Pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 ou tipo 2 insulíndependentes, atendidas na Rede SUS Cachoeiro de Itapemirim, incluindo gestantes diabéticas e pessoas com outras condições clínicas que justifiquem o automonitoramento da glicemia capilar conforme critérios definidos neste protocolo.





4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DE PACIENTES NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

Poderá ser incluído no Protocolo Municipal de AMGC o paciente que:

- Seja morador de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- Seja portador de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) em uso de insulina ou diabetes gestacional (DG);
- Seja paciente acamado e/ou domiciliado, por doenças crônicas, com DM2 com risco de hipoglicemia e uso de hipoglicemiantes orais;

4.1 Procedimentos para inclusão e manutenção no Protocolo de AMGC

Concluído o diagnóstico de diabetes mellitus com indicação do uso de insulina e automonitoramento da glicemia capilar, em conformidade com os protocolos vigentes, o médico deverá dar início ao preenchimento do Formulário de Inclusão no Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC), conforme Anexo I, por meio do qual será identificado o paciente, atestado o diagnóstico e solicitada a inclusão do mesmo no Protocolo de AMGC.

Em seguida, o Formulário deverá ser encaminhado ao enfermeiro, que dará ciência e promoverá as devidas anotações com vistas a inclusão do paciente no Protocolo de AMGC, contemplando a elaboração do plano de cuidado e acompanhamento do paciente pela equipe de saúde.

Por fim, o Formulário deverá ser encaminhado ao farmacêutico, que dará ciência e promoverá as devidas anotações com vistas a promover a dispensação dos insumos necessários para a aplicação de insulina e para o automonitoramento da glicemia.

Concluído tal procedimento, o Formulário de Inclusão no Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC) deverá ser arquivado. Cabe destacar que o Formulário tem como objetivo atestar o diagnóstico do paciente e procedimentos iniciais para inclusão do mesmo no Protocolo de AMGC, no entanto, o plano de cuidado do paciente e a prescrição dos insumos deverá ser atualizada a cada visita do paciente à Unidade de Saúde.





PREFEITURA DE CACHOEIRO

Para a manutenção/permanência no Protocolo de AMGC, o paciente deverá comparecer às consultas agendadas conforme protocolo vigente, participar das atividades individuais e em grupo estabelecidas pela equipe de saúde e apresentar o formulário para registro do AMGC a cada visita à Unidade de Saúde.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE PACIENTES NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

Será excluído do Protocolo de AMGC o paciente que:

- Deixar de residir no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Qualquer paciente que não se enquadre nos de inclusão citados acima;
- Fim gestação sem necessidade de manutenção do automonitoramento da glicemia;
- Falecimento;
- Se constatado uso indevido dos insumos;
- Não cumprimento dos termos do contrato de adesão ao tratamento da diabetes mellitus e controle da distribuição de insumos (Anexo II).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia de documento oficial com foto;
- Formulário de Inclusão do Protocolo Municipal de Automonitoramento da Glicemia Capilar;
- Cadastro na unidade de saúde de referência.

7. ITENS DISPENSADOS

- Glicosímetro (uma única vez, com substituição em caso de avaria);
- Tiras reagentes;
- Lancetas;





8. FREQUÊNCIA DOS TESTES NO AUTOMONITORAMENTO

De acordo com os critérios definidos, a frequência recomendada de testes por perfil:

DIABETES MELLITUS TIPO 1			
Tipo de Insulina	Frequência de automonitoramento	Quantidade estimada de tiras por mês	Quantidade de tiras dispensadas por mês
Insulina Basal (NPH ou Análoga)	3X/dia	90 tiras	100 tiras
Insulina Basal (NPH ou análoga) + bolus de regular* (dose fixa)	3X/dia	90 tiras	100 tiras
Insulina Basal (NPH ou análoga) + bolus regular* com correções dependentes do valor da glicemia	3-4X/dia (3 pré-prandial e 1 ao deitar)	90 a 120 tiras	100 tiras
Contagem de carboidratos / Correção dependendo do valor da glicemia	Até 6X/dia	Até 180 tiras	150 tiras
DIABETES MELLITUS TIPO 2			
Tipo de Insulina	Frequência de automonitoramento	Quantidade estimada de tiras por mês	Quantidade de tiras dispensadas por mês
1 ou 2 doses fixas de insulina NPH ou análogo	4X/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	20 tiras	50 tiras
3 doses fixas NPH (jejum, almoço e ao deitar), SEM Insulina Regular	1 X/dia com alternância dos horários do perfil glicêmico	30 tiras	50 tiras
Insulina basal (NPH ou análogo) + bolus alimentar (regular ou análoga em dose fixa)	3X/dia	90 tiras	100 tiras
Insulina basal (NPH ou análogo) + bolus alimentar (regular ou análoga) e correções dependente do valor da glicemia	3 a 4 X/dia	90 a 120 tiras	100 tiras
Contagem de Carboidratos	Até 6X/dia	180 tiras	150 tiras
DIABETES GESTACIONAL			
Tipo de Insulina	Frequência de automonitoramento	Quantidade estimada de tiras por mês	Quantidade de tiras dispensadas por mês
Sem Insulinoterapia	3 testes/dia (Jejum, pós almoço e pós jantar), durante 10 dias. Após, caso não haja mais de 30% dos resultados acima da meta, manter 2 testes/ dia, com reavaliações quinzenais na unidade de saúde.	60 tiras	100 tiras no primeiro mês ou até atingir resultados favoráveis 50 tiras nos próximos meses
Com insulinoterapia	3 a 4X/dia	90 a 120 tiras	100 tiras





DIABETES MELLITUS TIPO 2 SEM INSULINOTERAPIA (ACAMADO E/OU DOMICILIADO, POR DOENÇAS CRÔNICAS)			
Tipo de Insulina	Frequência de automonitoramento	Quantidade estimada de tiras por mês	Quantidade de tiras dispensadas por mês
Sem Insulinoterapia	4X/semana com alternância dos horários do perfil glicêmico	20 tiras	50 tiras
DIABETES MELLITUS TIPO 2 SEM INSULINOTERAPIA			
O paciente deve realizar o monitoramento na Unidade de Saúde conforme necessidade apontada pela equipe, especificando dia, horário e frequência (diária, semanal ou mensal).			

9. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SAÚDE

- Acolher o usuário, realizar cadastro e orientar quanto ao uso correto;
- Conferir documentação e receita médica;
- Garantir o registro em prontuário/e-SUS;
- Realizar avaliação contínua da adesão e da necessidade de renovação do protocolo;
- Encaminhar para acompanhamento multiprofissional quando necessário.

10. LOCAL E FLUXO DE ENTREGA

- As unidades básicas de saúde realizarão o acolhimento e triagem.
- A dispensação dos insumos será centralizada na Assistência Farmacêutica Municipal, com agendamento e periodicidade a depender do protocolo e da disponibilidade de estoque.

11. INDICADORES PARA MONITORAMENTO

- Nº de pacientes cadastrados no protocolo;
- Nº de tiras dispensadas por mês;
- Redução de complicações associadas ao diabetes (Pé diabético);
- Adesão ao seguimento em APS;
- Nº de pacientes excluídos;
- Indicadores de devolução;



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O protocolo poderá ser revisto conforme atualizações normativas ou alterações epidemiológicas e operacionais no território;
- Casos omissos serão avaliados pela equipe técnica da Coordenação de Assistência Farmacêutica, com parecer da equipe da APS.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOTTO, Nilce; ALIGIERI, Débora; PITITTO, Bianca de Almeida; MELO, Karla F. S. de; FORTI, Adriana Costa. **Dispensação de medicamentos e insumos para o tratamento do diabetes mellitus no SUS**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2024. DOI: 10.29327/5412848.2024-2.

BRASIL. **Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006**. Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos [Internet]. Brasília; 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11347.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007**. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2583_10_10_2007.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Diabetes Mellitus Tipo 2**. Portaria SECTICS/MS nº 7, de 28 de fevereiro de 2024. Brasília: MS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>. Acesso em: 24 set. 2025

CATANDUVA (SP). Secretaria Municipal de Saúde. **Programa de Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC)**. Catanduva: SMS, 2022

CURITIBA (PR). Secretaria Municipal da Saúde. Departamento de Atenção Primária à Saúde. **Recomendações para Automonitoramento de Glicemia Capilar (AMGC)**. Curitiba, 2023





ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria nº 056-R, de 28 de maio de 2025. Institui e homologa o Protocolo Estadual para Utilização da Insulina Glargina no tratamento do Diabetes Mellitus tipo 2.** Vitória: SESA, 2025. Disponível em: <https://farmaciacidade.es.gov.br/>. Acesso em: 24 set. 2025

MALLET (PR). Secretaria Municipal de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica. **Protocolo de Automonitoramento de Glicemia Capilar.** Mallet, 2023

PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2583_10_10_2007.html

VÁRZEA PAULISTA (SP). Prefeitura Municipal. Unidade Gestora de Saúde. **Protocolo de Monitoramento da Glicemia Capilar.** Várzea Paulista: Assistência Farmacêutica Municipal.



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PROTOCOLO DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR (AMGC)	
UNIDADE DE SAÚDE	
NOME: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CARTÃO SUS/CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	
DIAGNÓSTICO E CONDUTA	
DATA DO DIAGNÓSTICO: ____/____/____	
DIABETES MELLITUS: () TIPO 1 () TIPO 2 () GESTACIONAL	
USUÁRIO DE INSULINA: () NPH () REGULAR () OUTRAS - Especificar: _____	
AUTOMONITORAMENTO DIÁRIO: () 1x /dia () 2x /dia () 3x /dia () 4x /dia () Mais de 4x /dia	
- Especificar quantidade e tempo (limite de 6x/dia): _____	
DECLARAÇÃO MÉDICA	
Atesto que o paciente é portador de diabetes mellitus e tem indicação de uso de insulina e automonitoramento da glicemia capilar conforme informações acima. Solicito a inclusão do mesmo no Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC).	
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO	DATA
DECLARAÇÃO ENFERMAGEM	
Declaro ciência e atesto que o paciente é residente no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e cadastrado nesta Unidade de Saúde e que deverá fazer o acompanhamento conforme protocolos vigentes.	
ASSINATURA E CARIMBO DO ENFERMEIRO	DATA
DECLARAÇÃO FARMACÊUTICA	
Declaro ciência e atesto que promoverei a dispensação dos insumos necessários para a aplicação de insulina e para o automonitoramento da glicemia conforme protocolos vigentes.	
ASSINATURA E CARIMBO DO FARMACÊUTICO	DATA





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR – GLICOSÍMETRO)	
UNIDADE DE SAÚDE	
NOME: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CARTÃO SUS/CPF: _____	
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
MARCA/MODELO: _____	
Nº DE SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO: _____	
DATA DO EMPRÉSTIMO: ____/____/____	DATA DO DEVOLUÇÃO: ____/____/____
DECLARAÇÃO	
DECLARO que estou ciente da minha responsabilidade na guarda, conservação e utilização do equipamento (monitor de glicemia capilar - glicosímetro) a mim cedido, uma vez que o mesmo pertence à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SP. Estou ciente ainda de que devo devolver o equipamento à referida Unidade de Saúde, caso não seja mais necessário o seu uso. Do mesmo modo, declaro que estou ciente que este aparelho se destina a meu uso pessoal, não estando autorizado a cedê-lo para uso de terceiros. Comprometo-me ainda a elaborar e apresentar à Unidade de Saúde o Boletim de Ocorrência em caso de perda ou roubo do aparelho. Assumo responsabilidade plena e integral para utilizar o equipamento acima citado conforme manual de instrução de utilização e me comprometo a devolvê-lo nas mesmas condições que me foi entregue. Comprometo-me ainda a utilizar corretamente os insumos fornecidos para o automonitoramento da glicemia capilar e a realizar as medições da glicemia de acordo com a prescrição. Comprometo-me a descartar seringas, agulhas, lancetas e tiras reagentes em caixa de descartes fornecidas pela Unidade de Saúde e devolver a caixa na própria Unidade, conforme as orientações recebidas da equipe. Estou ciente de que devo levar o aparelho para a retirada dos insumos, nas consultas com o farmacêutico ou outro membro da equipe, ou ainda sempre que solicitado pela equipe de saúde, assim como o Formulário para Registro do Automonitoramento da Glicemia Capilar. Afirmo que conheço o protocolo de tratamento de Diabetes Mellitus proposto pela Secretaria de Saúde e me comprometo a participar das seguintes atividades: consulta médica, consulta de enfermagem, consulta farmacêutica, consulta em grupo, encontros educativos e grupo de exercício para a saúde.	
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL	DATA

*preencher 02 vias: 01 arquivar na unidade dispensadora e 01 entregar para o paciente



PORTARIA Nº 2.054/2025

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO
FUNCIONAL** dos servidores constantes na relação abaixo, lotados na
SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA STELA TONETO SENA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/11/2025	52842/2025 52940/2025
MONIQUE LEANDRO OLIVEIRA LIMA	Professor PEB D, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A	1º/11/2025	52474/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 2.055/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **81848/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **1º de outubro de 2025**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **31 de outubro de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.056/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 77204/2025, **81876/2025**, **81959/2025** e **82027/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON**, Agente Administrativo, lotada na PGM, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTO SCARTON	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	06 DIAS	21/09/2025	82027/2025 77204/2025
			01 DIA	01/10/2025	81959/2025

Art. 2º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON**, Agente Administrativo, lotada na PGM, no período de 06 (seis) dias, a partir de **02 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 04 (quatro) dias, a partir de **08 de outubro de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde concedida à referida servidora através da Portaria nº 2.004/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.057/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **81863/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **GEOVANNA DE MORI FARIA SANTOS**, Agente de Apoio Educacional, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de outubro de 2025, conforme Perícia de Atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.058/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURACÃO	INÍCIO	
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	AGENTE DE SERVIÇO EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	18/09/2025	80860/2025
FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	30 DIAS	03/10/2025	81868/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.059/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor
abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em
serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/10/2025	81682/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.060/2025

**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE
SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **75737/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização temporária, na SEME - Unidade Central, da servidora relacionada no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2025 a partir de **03/10/2025**.

I. Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

II. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

Matrícula	Servidor
02969302	Larissa Moulin Moura

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.198/2020 e nº 830/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.061/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	SEME	20/10/2025; 17/11/2025; 15, 16, 18 e 19/12/2025	78417/2025
IDA KELLY PRUCOLI DE AMORIM	SEME	30 e 31/10/2025; 29 e 30/12/2025	74276/2025
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	10 a 14/11/2025 24 a 28/11/2025	73221/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.062/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.062/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA CARVALHO CARREIRO GOMES	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	01/10/2025	81845/2025
ADRIANA SCHEIDEGGER BRASILEIRO BELMOCK	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	01/10/2025	81839/2025
ANDRE LUIZ OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA	SEMMAT	01 DIA	03/10/2025	81877/2025
ANGELO DE FREITAS LIMA	AJUDANTE GERAL	SEMFA	01 DIA	02/10/2025	81875/2025
ANNA CLARA BARBOSA SPINOLA	PSICÓLOGO	SEME	01 DIA	01/10/2025	81871/2025
ARACI CASAQUEVITE CORREA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMA	02 DIAS	30/09/2025	81872/2025
FÁBIO BERUTH CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS	02/10/2025	81856/2025
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	03 DIAS	02/10/2025	81869/2025
GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE	PROF PEB A	SEME	01 DIA	03/10/2025	81850/2025
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS	01/10/2025	81865/2025
JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	03/10/2025	81855/2025
LARISSA PEREIRA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	09/10/2025	81843/2025
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	01 DIA 02 DIAS	30/09/2025 01/10/2025	81870/2025 81867/2025
LUCIENE DE ABREU MELO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	02/10/2025	81864/2025
LUCIENE SILVA DE SOUZA (038173 E 706166)	PROF PEB A	SEME	01 DIA	02/10/2025	81849/2025
MARCIA VIEIRA LEVY	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	02/10/2025	81853/2025
MARIA DE FATIMA VICTORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	03/10/2025	81852/2025
MOISEBSON BARROS ZEFERINO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	03/10/2025	81851/2025
ROBSON MARQUES CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	10 DIAS	02/10/2025	81874/2025
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	02/10/2025	81862/2025
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	PROF PEB	SEME	01 DIA	03/10/2025	81857/2025
SAYONARA SODRE GOMES LE	PROF PEB C	SEME	01 DIA	03/10/2025	81861/2025

PORTARIA Nº 2.063/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para
AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da
publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§
2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
THIAGO DA SILVA DUARTE	SEMESP	82396/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser
exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir
a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 2.065/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **82534/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao servidor **SERGIO RODRIGUES SANTOS**,
Motorista, lotado na SEMUS, no período de 15 (quinze) dias, a partir
de **08 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado
apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da
Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 094/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 094/2021, prorrogando pelo período de 01/07/2025 até 30/04/2026, através da cessão do Analista em Gestão Pública Administrador, Cornelio Mileip Soares, matrícula nº 589707, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025

SIGNATÁRIOS: Lorenzo Pazolini - Prefeito Municipal de Vitória, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Cornelio Mileip Soares - Servidor Municipal

PROCESSO: 82523/2025 e 3802920/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 235/2023, firmado em 31/07/2023 de acordo com a aplicação do IPCA-E e previsão na “Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo” do referido contrato.

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,31
Internet	R\$ 1,01
Correspondentes bancários	R\$ 1,83
Telefone	R\$ 1,01
Débito em conta	R\$ 1,48
T. A. Multi Bancos	R\$ 1,83
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,88

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Natureza de Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte: 1054/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Roberto Antunes - Procurador do Contratado

PROCESSO: 47412/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)
FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2025/2027

SETEMBRO DE 2025

Em dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quinze horas, os conselheiros e conselheiras: ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS; ALEX VINÍCIUS BARBOZA PEREIRA – SEMMA; ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP; ANGELO DE SOUZA – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO; CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES; EDGARD MENDES BAIÃO – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO; EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS; HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO; JACQUELINE MATIELLO GUIDI – HOSPEDAGEM E TRANSPORTE; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT; JOÃO DE PAULA – BARES, RESTAURANTES E CAFETERIAS; JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU TÉCNICO; LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO; LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA; OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG; PAULO ROBERTO ARANTES – SEME; SUZANA MARIA DAS NEVES – SEME; e como convidados: ANDERSON CORRÊA CARVALHO – SEMCULT; ENEYDA MARA GRILLO DE OLIVEIRA – SEMGOV e WADMAR TADÉIA DA SILVA – SEMCULT. A reunião iniciou-se às quinze horas e quatro minutos, com a leitura das pautas, sendo a primeira pauta a recusa da PGM em alterar o critério de votos válidos na votação do conselho. Com relação a segunda pauta, ficou decidido que a revisão do plano de ação do conselho será na última reunião deste ano do conselho. A terceira pauta, acerca da resolução da Cachoeira Alta, foi informado que ainda estamos aguardando resposta dos órgãos notificados. Na quarta pauta, foi falado que o COMTUR aguarda a resposta dos ofícios encaminhados. Na quinta pauta da reunião, o presidente ressalta a necessidade de dados para fazer a gestão do turismo, além de o município precisar criar um calendário anual de eventos de Cachoeiro, com datas como a da Festa de Cachoeiro, da Feira da Bondade, entre outros. Foi feita apresentação dos dados sobre o turismo de Cachoeiro solicitados pelo presidente, que mostram que o município tem sido destaque no estado, por exemplo, no Índice de Desenvolvimento Turístico dos Municípios do Espírito Santo (IDTM-ES), Cachoeiro é nota A (nota máxima). Além disso, Cachoeiro aparece como o segundo município com o maior saldo líquido de empregos formais no setor de turismo no ES,

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29300-170

Digitalizado com CamScanner



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

com mais de cento e setenta e quatro novos postos de trabalho. Marcos pedi que os conselheiros divulguem mais o conselho utilizando o instagram do conselho, façam mais postagens e marquem o conselho em ações do turismo. Ele continuou solicitando que cada conselheiro analise a sua cadeira traga para a próxima reunião um ou dois itens, no máximo três, o que cada conselheiro como representante da sua cadeira pode contribuir para o turismo de Cachoeiro e auxiliar o Comtur e o desenvolvimento turístico da cidade – sugestões, ideias e necessidades. A conselheira Isabel fala sobre o Seminário Regional de Turismo Religioso, que será realizado na nos dias quinze e dezesseis de outubro e a necessidade do conselho está presente neste evento. Isabel continuou falando sobre as ações realizadas pela Subsecretaria de Turismo e explica a não realização da Caminhada de Miguel a Miguel. Marcos pede que a reunião seja uma reunião permanente, encaminhando no grupo dúvidas e sugestões para a próxima reunião, tornando o grupo dinâmico. Isabel fala sobre a entrega do Branding que está sendo desenvolvido pelo Sebrae, que trará mais dados sobre o turismo de Cachoeiro. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezesseis horas e quarenta e três minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente
ALANNA DE ALMEIDA
Data: 08/10/2025 07:52:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS;

Documento assinado digitalmente
ALEX VINICIUS BARBOZA VARGAS PEREIRA
Data: 07/10/2025 21:03:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX VINÍCIUS BARBOZA PEREIRA – SEMMA;

Documento assinado digitalmente
ANDERSON CORRÊA CARVALHO
Data: 08/10/2025 11:08:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON CORRÊA CARVALHO – CONVIDADO;

Documento assinado digitalmente
ANDREA ARAUJO BAETA
Data: 07/10/2025 17:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP;

Documento assinado digitalmente
ANGELO PEREIRA DE SOUZA
Data: 06/10/2025 16:49:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO DE SOUZA – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE
AVENTURA E ECOTURISMO;

Documento assinado digitalmente
CLEIDE PRADO DA SILVA
Data: 08/10/2025 13:46:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES;

EDGARD MENDES BAIÃO – ENTIDADES LIGADAS A
ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO;

ENEYDA MARA GRILLO DE OLIVEIRA – CONVIDADA;

EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – CIRCUITOS DE TURISMO
RURALS;

Documento assinado digitalmente
EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS
Data: 06/10/2025 17:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA PATRAO
MACHADO
VALORY:08206620702

Assinado de forma digital por
LARISSA PATRAO MACHADO
VALORY:08206620702
Dados: 2025.10.09 15:07:40 -03'00'

PRACA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

Digitalizado com CamScanner



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO
Data: 09/10/2025 14:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO –
REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA
REGIONAL DE TURISMO;

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUELINE MATIELLO GUIDI
Data: 07/10/2025 18:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE MATIELLO GUIDI – HOSPEDAGEM E
TRANSPORTE;

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO AGRIPINO BASTOS GOMES
Data: 08/10/2025 10:30:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT;

JOÃO DE PAULA – BARES, RESTAURANTES E CAFETERIAS;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU
TÉCNICO;

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA SANTIAGO PAULINO
Data: 07/10/2025 19:21:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO;

LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES;

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE
Data: 09/10/2025 13:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE
TURISMO RURAIS;

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ISABEL BREMIDE SOARES
Data: 09/10/2025 13:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV;

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA
Data: 07/10/2025 17:59:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA;

OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG;

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO ARANTES
Data: 07/10/2025 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO ARANTES – SEME;

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA MARIA DAS NEVES
Data: 07/10/2025 12:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANA MARIA DAS NEVES – SEME;

WADMAR TADÉIA DA SILVA – CONVIDADA.

PRACA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de materiais de construção diversos. Os interessados deverão solicitar o Orçamento, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semmat.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 21 de Outubro de 2025, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Dec. nº. 34.902/2025.

IPACI

PORTARIA Nº 242/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora Efetiva, mencionada abaixo, conforme laudo da Medicina e Segurança do Trabalho, sob protocolo nº 81838/2025.

Nome	Cargo	Dias	Data de início	Data de retorno
Mirela Silva de Queiroz	Técnico em Serviços Previdenciários	02	02/10/2025	04/10/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 21/2025

21ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira e Marli Lima Spolodorio. Registra-se a ausência do Conselheiro Gilson Batista Soares, por compromissos de trabalho, e a presença de sua suplente Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo. A reunião possui a seguinte pauta: **1) Análise da regularidade do repasse das contribuições e aportes; 2) Processo 68155/2025 que trata do Relatório da ouvidoria referente ao exercício de 2024; e 3) Processo 60548/2025, que trata do encaminhamento da Presidência do IPACI referente ao processo de cobrança da cessão onerosa de imóvel.** Em relação ao **primeiro item da pauta**, registramos conforme arquivos encaminhados e anexados em repositório de dados da comissão, das competências de Janeiro a Julho de 2025, em relação a contribuição previdenciária e aportes. **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI:** os valores da arrecadação de receita de contribuição dos servidores ativos totalizam R\$10.225.543,99; contribuição patronal totaliza R\$12.784.534,45; contribuição patronal em regime de parcelamento de débito totaliza R\$1.705.824,90; aporte para cobertura do déficit atuarial totaliza R\$40.455.138,32; **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI:** contribuição dos servidores ativos totalizam R\$365.912,04; contribuição patronal totaliza R\$457.390,23; aporte para cobertura do déficit atuarial totaliza R\$1.086.780,08; **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA:** contribuição dos servidores ativos totalizam R\$84.061,88; contribuição patronal totaliza R\$105.077,26; aporte para cobertura do déficit atuarial totaliza R\$307.026,48; **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI:** contribuição dos servidores ativos totalizam R\$49.460,98; contribuição patronal

Rua Rui Barbosa, 16, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-042, Tel.: 31.55-5364, ipaci@cachoeiro.es.gov.br
com o identificador 31003900310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 21/2025

totaliza R\$61.826,20; aporte para cobertura do déficit atuarial totaliza R\$159.887,63; **Fundo Municipal de Saúde - FMS:** contribuição dos servidores ativos totalizam R\$1.789.632,28; contribuição patronal totaliza R\$2.237.140,42. O Conselho solicitará, por meio de ofício, os processos que deram base aos valores arrecadados que deverão ser encaminhados até o dia 10/10/2025. Relatoria desta ação ficará sob responsabilidade das Conselheiras Daniela Vianna Silva Sartorato e Elaine do Nascimento Kale. Quanto ao **segundo item da pauta**, processo 68155/2025 que trata do Relatório da Ouvidoria referente ao exercício de 2024, o Conselho identificou que a alínea “e” do item 3.2.11, do Manual de Pró Gestão, versão 3.6, estabelece a necessidade de avaliação do grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento, porém o relatório do exercício de 2024 informa que tal procedimento não foi atendido conforme já exigido na versão 3.5. Solicitamos a implementação da pesquisa de satisfação como ferramenta de aprimoramento da gestão e que este faça parte do relatório de Ouvidoria do exercício de 2025. Além disso, solicitamos também que os comprovantes das demandas anexadas ao relatório sejam identificadas em sequência correspondente para melhor verificação. Ressalvadas estas observações, o Conselho aprova por unanimidade o relatório em questão. Por fim, quanto ao **terceiro item da pauta**, referente ao Processo 60548/2025, que trata do encaminhamento da Presidência do IPACI referente ao processo de cobrança da cessão onerosa de imóvel, faz-se necessário que seja esclarecido: a) o que significa “especialmente quanto ao acompanhamento e registro contábil do crédito correspondente à cessão do imóvel”; b) informar o procedimento administrativo que autorizou o registro contábil da receita sem a existência de contrato formalmente celebrado; c) em relação ao parecer da Diretoria Jurídica do IPACI, fls 24 a 27, informar quais medidas foram adotadas relativas a: 1) instauração do procedimento interno, sindicância ou processo administrativo; 2) elaboração de normas internas sobre a cessão de uso de bens do IPACI, onerosos ou gratuitos. Encaminhar resposta e comprovação junto ao processo de origem. Ato contínuo, registramos o envio do Ofício n. 54/2025, que requer relatório da comissão, instituída pela Portaria 124/2022, alterada pela Portaria 149/2025, que embasou os encaminhamentos que resultou na aprovação da Lei 8217/2025 e redefiniu a estrutura organizacional do IPACI. Acusamos o recebimento do Ofício nº. 472/2025/IPACI, acerca da convocação

Rua Rui Barbosa, 16, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-000 | Tel: 51 3524-1100 | ipaci@cachoeiro.es.gov.br
com o identificador 31003900310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 21/2025

para reunião presencial, com apresentação online do tema Asset Liability Management – ALM, a ser realizada no dia 14/10/2025, na sede do Instituto às 13h30min conduzida pelo consultor de investimento. Designamos os Conselheiros Luiz Carlos Bindaco e Sebastião Ricardo Carvalho Moreira para relatoria do plano de Ação 2026. Designamos os Conselheiros Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodorio para relatoria da Política de Investimentos 2026. Este Conselho fica convocado para reunião prevista para dia 21/10/25, com a seguinte pauta: **1)** Análise preliminar da política de investimento 2026; e **2)** Análise preliminar do Plano de Ação 2026. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h40min (dezesesseis horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Correa

Segunda Secretária

(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Rua Rui Barbosa, 16, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-042 | Tel: 31 55-1364 | ipaci@cachoeiro.es.gov.br

com o identificador 31003900310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 21/2025

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo
Membro Suplente do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Rua Rui Barbosa, 16, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-042, Tel.: 31 55-5354, ipaci@cachoeiro.es.gov.br
com o identificador 31003900310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ATA Nº 23/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve por objetivo a continuidade na elaboração de relatório do Comitê de Investimentos sobre denúncia apresentada contra a empresa GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA, Agente Autônomo de Investimentos – AAI, CNPJ: 17.203.539/0001-40. Prosseguindo com as análises, o Comitê de Investimentos, devidamente subsidiado pelas manifestações formais encaminhadas pela empresa denunciada, pela consultoria especializada LDB Consultoria Financeira, bem como por diligências conduzidas diretamente pelo colegiado, deliberou pela conclusão do relatório técnico sobre os fatos apurados. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **FABIANA LOPES DOS SANTOS**, a partir de 10/10/2025, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1º, III e § 2º da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente

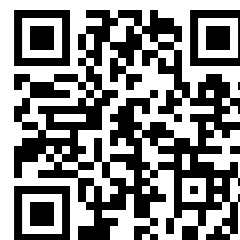
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR